
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.303, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, com reflexos para o período 2026-2027.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, com reflexos para o período 2026-2027, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 14 da Lei Estadual nº 10.260, de 11 de dezembro de 2023.

§1º Os Anexos I e II da Lei Estadual nº 10.260, 2023, passam a ser substituídos pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei. §2º São Anexos desta Lei:

- I - Anexo I - Alteração de Metas Regionalizadas;
- II - Anexo II - Alteração de Atributos de Programas Existentes;
- III - Anexo III - Inclusão de Ação em Programas Existentes;
- IV - Anexo IV - Exclusão de Ação em Programas Existentes;
- V - Anexo V - Alteração de Atributo de Ações em Programas Existentes;
- VI - Anexo VI - Demonstrativo Atualizado do Plano; e
- VII - Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*Esta legislação possui Anexos que não foram reproduzidos para o Banco de Leis, mas podem ser encontrados no DOE Nº 36.500, DE 19/01/2026 – Caderno Suplemento, publicado no site Oficial da Imprensa Oficial do Estado do Pará – www.ioepa.com.br - pgs. 01 a 262.

DOE Nº 36.500, DE 19/01/2026

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**